



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.606
de 7 de maio de 2024.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Silvio dos Santos)

“Denomina de “Maria do Carmo Mariano (Bimba)” a “Avenida 05” do Loteamento denominado Chácaras de Recreio Boa Vista”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Maria do Carmo Mariano (Bimba)”, a Avenida 05, do loteamento Chácaras de Recreio Boa Vista, bem como todo e qualquer prolongamento dela oriundo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 7 de maio de 2024.


Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 7 de maio de 2024 - 169º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente